



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019182820-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.483.990/0001-07

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 22.483.990/0001-07
Endereço...: 102 TOCANTINS - 2070 CENTRO DA CIDADE
Município.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 06/12/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0047588/2018
Código de autenticidade da certidão: 63978519063978

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



000075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: **22.483.990/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

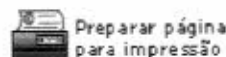
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:34 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **1E64.DA07.0020.F3EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22483990/0001-07
Razão Social: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: R TOCANTINS 2070 FUNDOS SALA B / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031802582706144991

Informação obtida em 20/03/2019, às 14:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ *Fácil*

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 556/2015

Nome Fantasia:

Razão Social: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME

CNPJ: 22.483.990/0001-07

Inscrição Municipal: 802689

Atividade Principal (CNAE) 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TOCANTINS, 2070, FUNDOSSALA B, CENTRO

CEP: 85501272

Local e data: Pato Branco, sexta, 20 de outubro de 2017

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 175CVRNAEU

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

68

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1.341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1.483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3.449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

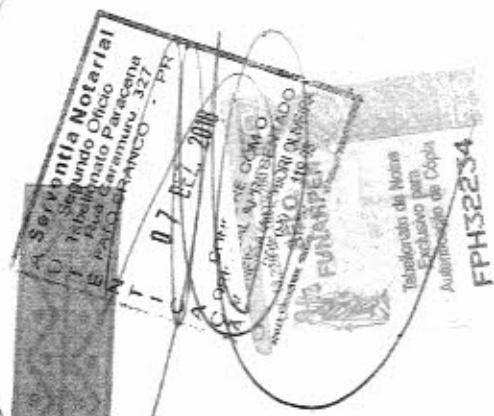
RAZÃO SOCIAL: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME **EXERCÍCIO:** 2018
CNPJ: 22.483.990/0001-07 **ÁREA CONSTRUIDA:** 50 m²
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS 2070 FUNDOS SL B
BAIRRO: CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE: FISIOTERAPEUTA
GRAU DE RISCO: RISCO 4
RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLIANA RODRIGUES DA SILVA **Nº REG CONSELHO:** 138186F /
DATA DE VISTORIA: 05/11/2018 **Nº DE LICENÇA:** 3632
DATA DE VENCIMENTO: 05/11/2019

João da Cruz
 Autógrafo: Sanitário
 Matr. 10.112-5

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/12/2018

Nome Fantasia: CELESTE CLINICA DE REABILITACAO CNPJ: 22.483.990/0001-07

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

OCANTINS Número: 2070 Complemento: FUNDOS SALA B

Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR

Telefone: 46 3025 1617 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª

Unidade: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Administrador: KELLEN FABIULA CALDATO

Atualização na base local: 19/10/2018 Última atualização Nacional: 11/11/2018

evento:

Motivo desativação: --

520.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 FISIOTERAPEUTA

Nome: **DRA. POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARD**

Filiação: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**
EUNICE TEREZINHA METZLER DA SILVA

Francisco Beltrão - PR
 Local do Nascimento: **Cidade do Estado do Paraná**
 Curitiba - PR
 Local da Maternidade

16/01/1996
 Data do Nascimento

14/08/2017
 Data de Maternidade

LE Nº 5.208 - 07.05.76
 LE Nº 5.376 - 17.12.78

Dr. Aldo Augusto
 Presidente

RG: **3.817.016-5**

Data de Emissão: **23/04/2013**

SSP/PR

CPF: **0088078680604**

PR 73ª

05721313894

Outra Data de Emissão: **14/08/2017**

Nome: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**



LE 15.228 09/09/2011
SELO FUNAR
 FUNAR
 L
 U
 T
 E
 R
 I
 Z
 A
 D
 O
 C
 A
 T
 A
 O
FR 499229

SECRETARIA NOTARIAL
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paranaense
 Rua Carumuru, 327
 FATO BRANCO - PR

15 MAR. 2018

CONFERE/COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF: 050.479.419-93
 Juramentada

52



FACULDADE DE PATO BRANCO



o Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 31 de janeiro de 2009, confere o título de Bacharel em Fisioterapia a

Poliana Rodrigues da Silva,

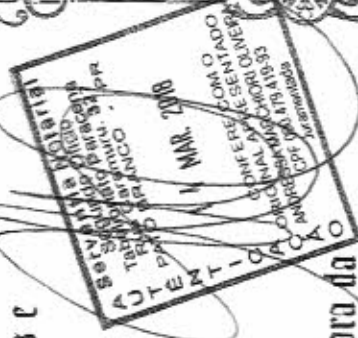
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de janeiro de 1986, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.617.016-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 02 de fevereiro de 2009

Wandete Bassio
Wandete Bassio
Secretaria Geral

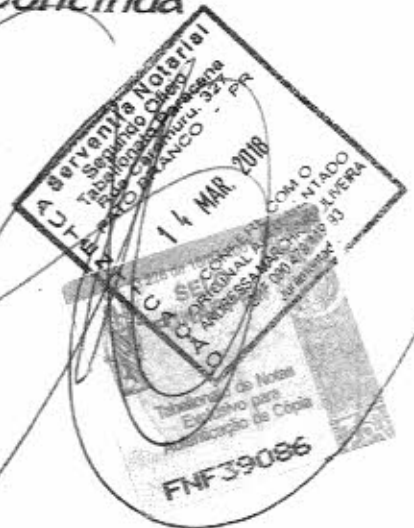
Poliana R. da Silva
Diplomado

Eliete Miguel Bertelli
Eliete Miguel Bertelli
Reitor Geral



Cuevas-Medek-Exercises

Programa de Educación Continua
CDEPEC



Certificamos que

DOLIANA RODRIGUES da SILVA PT

ha completado

el curso Introdutorio CDE nivel I

del curriculum de la terapia de rehabilitación infantil

Cuevas-Medek-Exercises

y en reconocimiento de sus méritos

se le otorga el presente certificado.

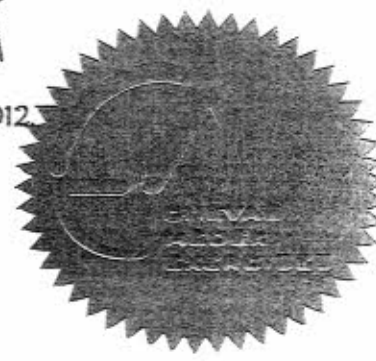
[Signature]
RACION CUEVAS PT
Creador de la terapia CDE

[Signature]
RENATA MARQUES PT
CDE III PRACTITIONER

[Signature]
ALEXIS CUEVAS PSY
CDE II PRACTITIONER

Rio de Janeiro, BRASIL, 30 de Abril al 3 de Mayo 2012

Certificado No. CDE. ONE. V. 2012. 0536



[Handwritten marks]

Cuevas-Medek-Exercises
Programa de Educación Continua
CCDEPEC



POLIANA RODRIGUES S. BERNARDI ET

Ha completado el curso
TUTORIAL INTRODUCTORIO CCDE nivel II
Que es la segunda a parte del currículum de
certificación en Cuevas-Medek-Exercises,
Terapia para estimulación motora en pediatría y en
reconocimiento de su excelente participación se le
otorga el presente certificado de mérito.

RACON CUEVAS PT
CCDE therapy creator
Director CCDEPEC

ALEXIS CUEVAS DSU
CCDE level III practitioner
Assistant Instructor

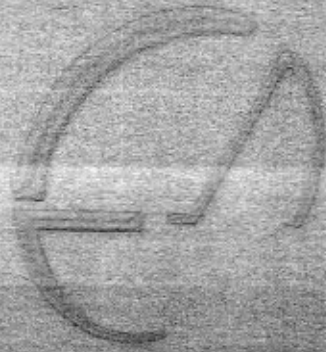
Santiago CHILE, 5 al 10 de Mayo 2013.

Certificado registrado número: TC CCDE TINO V 2013 0340.



Cuevas-Medek-Exercises

Continuing Education Program
CCECEP



This is to certify that

DOLIANA RODRIGUES ET

*Has completed
Tutorial Advanced course CCE level III
of the core curriculum on Cuevas-Medek-Exercises
Therapy for developmental motor stimulation and in
recognition*

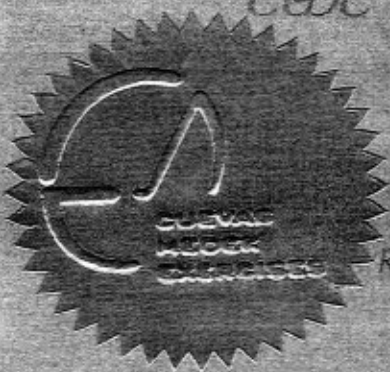
thereof is awarded this certificate of merit

*RACION CUEVAS KGO
CCE Therapy Creator*

*ALEXIS CUEVAS DSU
CCE Instructor level IV*

Santiago, Chile 21st to 30th December 2014.

Registered certificate series: CC.CCE.III.XII.2014.036.



152

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME
Cnpj nº 22.483.990/0001-07
Endereço: Rua Tocantins nº2070 fundos sala B Centro, Pato Branco, Pr cep 85501-272
Fone (46) 3025-1617 (46)99914-6267
Email: celeste.c.integrada@hotmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 014/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 014/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, Pr 06 de Dezembro de 2018.

Poliana Rodrigues S. Bernardi
PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME
POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARDI
CPF 057.213.139-94- RG-9.617.016-5 SSP PR
(sócia Administradora)

LOD



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 737 / 2019

Requerente: **PE FISIOTERAPIA LTDA ME**

CNPJ: 22.483.990/0001-07

Contato: **PE FISIOTERAPIA LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Versão: 1**

Descrição: DOCUMENTOS COMPLEMENTARES CHAMAMENTO Nº 04/2018

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **2** dias.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME
 Cnpj nº 22.483.990/0001-07
 Endereço: Rua Tocantins nº2070 fundos sala B Centro, Pato Branco, Pr cep 85501-272
 Fone (46) 3025-1617 (46)99914-6267
 Email: celeste.c.integrada@hotmail.com

ANEXO IV

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2019.

PE Fisioterapia Especializada Ltda.
 Celeste Clinica Integrada
 Rua Tocantins, nº 2070 – fundos sala B, Centro – Pato Branco – PR
 CNPJ – 22.483.990/0001-07
 Fone – 46-3025-1617
 Email – celeste.c.integrada@hotmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 014/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

ANEXO I - LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I	480	Sessão	120,00	57.600,00
2	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível II	480	Sessão	160,00	76.800,00
3	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III	1.200	Sessão	200,00	240.000,00
4	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III com Especialização em Nível de Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	480	Sessão	290,00	139.200,00
5	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	480	Sessão	160,00	76.800,00
6	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	420	Sessão	115,00	48.300,00
7	Terapia Ocupacional Neurológica	300	Sessão	145,00	43.500,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

(70) setenta sessões por mês
 05 (cinco) consultórios individuais em clinica integrada com total de 250,00m² (duzentos e cinquenta(metros quadrados de área útil

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

22.483.990/0001-07

PE FISIOTERAPIA
 ESPECIALIZADA LTDA

RUA TOCANTINS, 2070 - FUNDOS SALA B
 CEP 85501-272

PATO BRANCO

PR

Atenciosamente,

Poliana Rodrigues da Silva Bernardi
 Poliana Rodrigues da Silva Bernardi
 CPF nº057.213.139-94

20 2

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME

Cnpj nº 22.483.990/0001-07

Endereço: Rua Tocantins nº2070 fundos sala B Centro, Pato Branco, Pr cep 85501-272

Fone (46) 3025-1617 (46)99914-6267

Email: celeste.c.integrada@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PE Fisioterapia Especializada Ltda.

Rua Tocantins, nº 2070, fundos sala B – Centro – Pato Branco – PR

CNPJ – 22.483.990/0001-07

Fone – 46-3025-1617

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 14/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de chamamento público nº 14/2018, instaurado no município de Francisco Beltrão – PR, que a profissional abaixo discriminada presta atendimento na PE Fisioterapia Especializada Ltda., portadora do CNPJ nº 22.483.990/0001-07, com sede e foro na Rua Tocantins, nº 2070, fundos, Sala B– Centro, Pato Branco – PR.

Poliana Rodrigues da Silva Bernardi
Fisioterapeuta
Norma Dall Igna Lorenzoni- Terapeuta
ocupacional
Juliane Arsego Ihlenfeld-
Fonoaudióloga

Reg. Crefito nº 138186F

Registro nº 9474-TO

Registro CRFa 6747, 3ª região

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2019.

22.483.990/0001-07

PE FISIOTERAPIA
ESPECIALIZADA LTDARUA TOCANTINS, 2070 - FUNDOS SALA B
CEP 85501-272

PATO BRANCO

PR

PE Fisioterapia Especializada Ltda.

CNPJ nº 22.483.990/0001-07

Poliana Rodrigues da Silva Bernardi

(Sócia administradora)

102



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1481 / 2019

Requerente: PE FISIOTERAPIA LTDA ME

CNPJ: 22.483.990/0001-07

Contato: PE FISIOTERAPIA LTDA ME

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Versão: 1

Descrição: DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CHAMAMENTO 14/2018 - DOC. DE HABILITAÇÃO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 2 dias.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista



celeste

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PE Fisioterapia Ltda.
Rua Tocantins, nº 2070 – Centro – Pato Branco – PR
CNPJ – 22.483.990/0001-07
Fone – 46-3025-1617

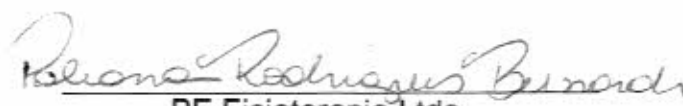
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 14/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de chamamento público nº 14/2018, instaurado no município de Francisco Beltrão – PR, que a profissional abaixo discriminada presta atendimento na PE Fisioterapia Ltda., portadora do CNPJ nº 22.483.990/0001-07, com sede e foro na Rua Tocantins, nº 2070 – Centro, Pato Branco – PR.

Profissional	Função
Poliana Rodrigues da Silva Bernardi	Reabilitação neurológica pelo método Bobath
Norma Dall Igna	Reabilitação neurológica pelo método Bobath
Juliane Arsego Ihlenfeld	Fonoaudiologia

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2019.


PE Fisioterapia Ltda.
CNPJ nº 22.483.990/0001-07

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/02/2019

CNES: 9453202 Nome Fantasia: CELESTE CLINICA DE REABILITACAO CNPJ: 22.483.990/0001-07
Nome Empresarial: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA TOCANTINS Número: 2070 Complemento: FUNDOS SALA B
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85501-272 Telefone: 46 3025 1617 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 06/04/2018 Atualização na base local: 06/12/2018 Última atualização Nacional: 05/02/2019
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: -

Motivo desativação: -

[Handwritten signature]

FISIOTERAPIA**Nome: Poliana Rodrigues da Silva Bernardi**

Credito 138186-F

Tratamento:

Tratamento e reabilitação neurológica pelo Método_Bobath





ABRADIMENE

ABRADIMENE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM
NEUROLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO
DOS CONCEITOS NEUROFUNCIONAIS
(NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO/GERIÁTRICO)

(CNPJ 56272180/0001-15)



CERTIFICADO

Certificamos que *Poliana Rodrigues da Silva*

concluiu com sucesso o **XVIII Curso Básico de Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath**, com carga horária de 285 horas, realizado no CENEFFI – Centro de Estudos e Fisioterapia para Funcionalidade e Integração, em Porto Alegre/RS, no período entre 04 a 15/10 de 2010 (Módulo I); 06 a 17/12 de 2010 (Módulo II); 21/01 a 11/02 de 2011 (Módulo III) e 04 a 15/04 de 2011 (Módulo IV).

Este Certificado não dá direito a lecionar o Curso)

Porto Alegre, 15 de Abril de 2011.

Sonia Manacero

Sonia Manacero, Crefito 5/3003-F
Presidente da ABRADIMENE
Coordenadora Instrutora Sênior

Poliana Rodrigues da Silva

Poliana Rodrigues da Silva
Participante



FONOAUDIOLOGIA:**Nome: Juliane Arsego Ihlenfeld**

CRFa 6747-PR

Tratamento: Fonoaudióloga

Formação em desenvolvimento da linguagem infantil.

Formação em Neurociências aplicada ao aprendizado.

Formação método boquinhas.

Formação dedinhos signs.

Aprimoramento em ABA – Análise do Comportamento

aplicado ao transtorno do Espectro Autista e

Desenvolvimento Atípico

J. A. I.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JULIANE ARSEGO IHLENFELD

PARTICIPOU DO CURSO **TERAPIA PARA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA**
MINISTRADO PELA DRA. ELISABETE GIUSTI NA CIDADE DE CURITIBA
NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS.



DRA. ELISABETE GIUSTI
FONOAUDIÓLOGA PALESTRANTE

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTANDO MENSAGEM COM O CPF DO PALESTRANTE EM SEU SITE. AUTENTICADA EM 14/02/2019
OKOKO

SELO de NOTAS
FUNDAPEN
FPO67372



www.abrpraxiabrasil.org
www.abrpraxiabrasil.org grupo e página
@abrpraxiabrasil
APP

CERTIFICADO

Certificamos que **JULIANE ARSEGO IHLENFELD** concluiu o curso

APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA: Avaliação e Modelos de Terapia

realizado no dia 08 de Dezembro de 2017, com Carga Horária total de 08 horas.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2017.

Michelly Pires V. Martins Weber

CRFa 3-6617-6

Coordenação

Marilêda Gubiani

CRFa 7-9247

Palestrante

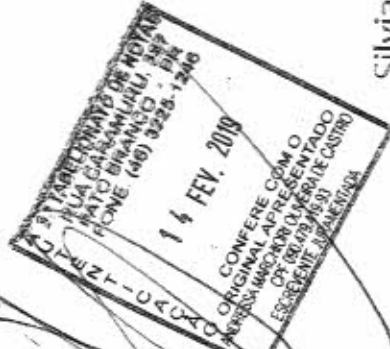


FOCUS
Formação Profissional

CERTIFICADO

Certificamos que **JULIANE ARSEGO IHLENFELD** participou do Curso "Estimulação Tátil Térmica Gustativa: Uma Estratégia Neurofuncional", realizado nos dias 09 e 10 de Abril de 2016, com Carga Horária de 15 horas/aula.

Curitiba, 10 de Abril de 2016.



Michelly Pires V. Martins Weber
Michelly Pires V. Martins Weber
CRFa 3-6617-6
Coordenação

Silvana
Silvia Cristina Marra
CRFa 2 - 5870
Palestrante



Certificado



Certificamos que

Juliane Arsego Ihlenfeld

RG: 5347459-9, concluiu o curso de

Apimoramento em Linguagem Infantil: Avaliação e Intervenção, com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas, realizado pela FOCUS Formação Profissional LTDA, no período de 05 de Agosto/17 a 25 de Fevereiro/18.

Curitiba – PR, 25 de Fevereiro de 2018.


Michelly Pires V. de Martins Weber
CRFa 3-6617-6
COORDENAÇÃO GERAL



[Handwritten signature]



Certificado

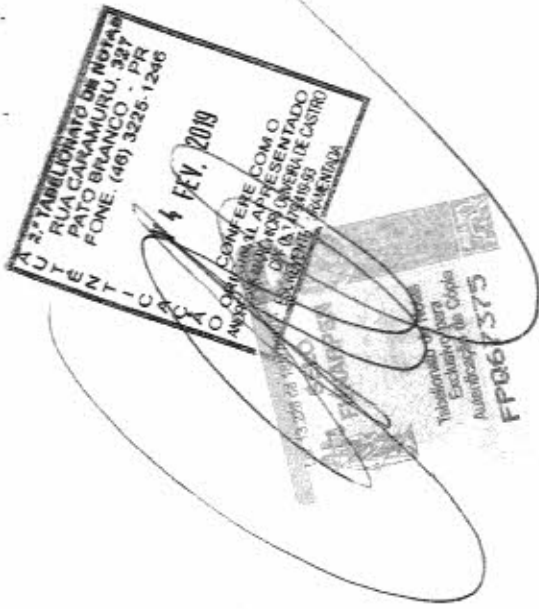
Certificamos que **JULIANE ARSEGO IHLENFELD** participou do **CURSO APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO TERAPEUTICA, ESTUDO DE CASOS CLÍNICOS**, realizado em Curitiba, dias 04 e 05 de março de 2016, com carga horária de 12 horas.

“ Nossa voz a favor das crianças com Apraxia ”

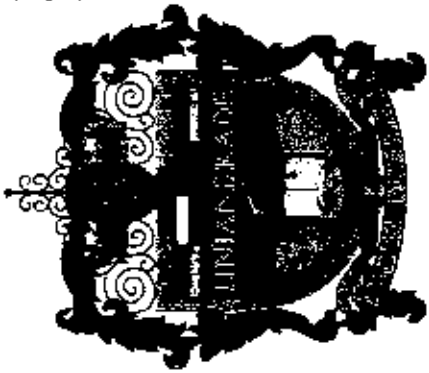
Realização:




Dra. Elzabete Giusti
Fonoaudióloga e Palestrante



000099



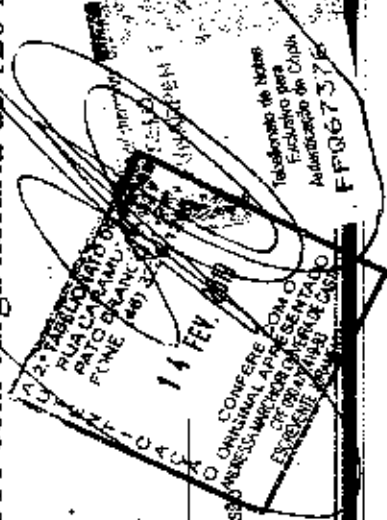
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

CERTIFICADO

O Pró Reitor de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro
Universitário Campos de Andrade, no uso de suas atribuições, certifica que
JULIANE ARSEGO IHLENFELD participou do **CURSO DE
APRIMORAMENTO EM "LINGUAGEM, APRENDIZAGEM E NEUROCIÊNCIAS"**
realizado no período de março de 2010 a fevereiro de 2011 com carga horária de 120 horas.

Curitiba, 01 de março de 2011.


Prof. Miss Sílvia Campos de Andrade Filho
Pró Reitor de Pós Graduação Pesquisa e Extensão





Certificado

Certificamos que **Juliane Arsego Ihlenfeld** concluiu o
Curso de **Aprimoramento em ABA (Análise do Comportamento
Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista e Desenvolvimento Atípico)**,
realizado de 03 março à 15 setembro de 2018
na PUC/PR – Prado Velho - Curitiba/PR,
dividido em 7 módulos, com carga horária total de 70 horas.

Módulo I: Introdução ao Behaviorismo e à Ciência do Comportamento - Conceitos Básicos;

Módulo II: Avaliação Comportamental;

Módulo III: Como lidar com comportamento problema;

Módulo IV: Esquemas de reforçamento e Controle de estímulos;

Módulo V: Generalização das respostas;

Módulo VI: Comportamento verbal;

Módulo VII: Atividades de vida diária e Construindo o brincar.





Thiago de Araújo

SOMOS ASSOCIADOS



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ABPMC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PSICOPEDAGOGIA

Diretor da Creative Ideias
CNPJ: 13.804.146/0001-31

Apoio:



806101

TERAPIA OCUPACIONAL

Nome: Norma Dall igna
Credito 8-9474

Tratamento:

Tratamento e reabilitação neurológica pelo Método_Bobath

*L
107*



**SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO
DOS CONCEITOS NEUROFUNCIONAIS – ABRADIMENE (CNPJ 56272180/0001-15)**

Membro da INBA – International Neurodevelopmental Bobath Association



CERTIFICADO

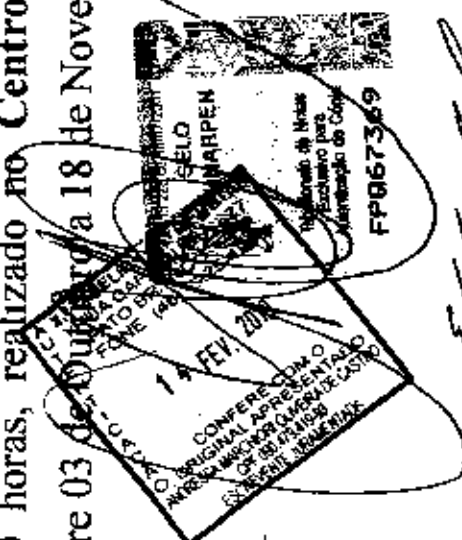
Certificamos que *Norma Dall'Igna*

concluiu com sucesso o Curso Básico de Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath, com carga horária de 280 horas, realizado no Centro de Recuperação Neurológica, em Curitiba/PR, no período entre 03 de Outubro a 18 de Novembro de 2005.

(Este Certificado não dá direito a lecionar o Curso)

S. Aparecida
Sonia Aparecida Manacero
Presidente da ABRADIMENE

Dr. J. César
Dr. J. César Werneck
Diretor do Centro de Recuperação Neurológica



Edda Franca
Edda Franca Franchi de Castilho
Coordenadora Instrutora Sênior

Norma Dall'Igna
Norma Dall'Igna
Participante



Universidade Tuiuti do Paraná



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Terapia Ocupacional em 25 de fevereiro de 2005, confere o título de **Terapeuta Ocupacional** a

Norma Dall Igna,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de outubro de 1981, RG 6.075.577-9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de maio de 2006.

Norma Dall Igna
Diplomada

Luitze Rangel Santos
Reitor
LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS

Calhisa
CARMEN LUIZA DA SILVA
Pró-Reitora

[Handwritten signature]



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1557 / 2019

Requerente: **PE FISIOTERAPIA LTDA ME**

CNPJ: 22.483.990/0001-07

Contato: **PE FISIOTERAPIA LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Versão: 1**

Descrição: DOCUMENTOS COMPLEMENTARES CHAMAMENTO Nº 11/2018

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **2** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

CÉDULA DE IDENTIDADE

Expedida em 11 de setembro de 2014
CPF 835.530.969-34 VENCIMENTO EM 11/09/2019



Juliane Arsego Ihlenfeld
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº **CRFa 3 - 6747** 3ª Região
Nome **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**
Filiação **ARNILDO JOSÉ ARSEGO
MARIA HELENA ARSEGO**
Nacionalidade **BRASILEIRA** Natural **PATO BRANCO/PR**
Nascido em **02/06/1971** Reg. Geral nº **5747459-9 SSP/PR**

Francisco Peterson
Presidente do CRFa

VALIDADO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO
FUNDADO
13/27 de 1801/2006
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
OLIVEIRA DE CASTRO
RALENTADA
FPR6

606106

Handwritten signature or initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.617.016-5

POLEGAR DIREITO

Poliana Rodrigues da Silva Bernardi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.617.016-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2013

NOME: POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARDI

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
EUNICE TEREZINHA METZLER DA SILVA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=13557, LIVRO=488, FOLHA=200

CPF: 057.213.139-94

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabulario de Notas Exclusivo de Autenticação de Cópias

FPQ67894

20 FEV. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ANDRESSA MARCHELI OLIVEIRA DE CASTRO

CPF 060.475.416-93

ESCREVENTE JURAMENTADA

006107

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 136186-F

NOME DRA. POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARDI

FILIAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
EUNICE TEREZINHA METZLER DA SILVA

FRANCISCO BELTRÃO - PR DATA DO NASCIMENTO 16/01/1986

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO BRASIL) PATO BRANCO - PR

CURITIBA-PR DATA DE EMISSÃO 14/08/2017

LOCAL DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.06.75

Nº 6.316 - 17.12.75

Dr. Abdo Augusto
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

9.617.016-5	23/04/2013	SS/PR
NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
0088078680604	PR/73*	05721313994
NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nos Anos de Faltância em Tempo Ocupacional)	CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL	INSCRIÇÃO NO CIO DO MP
		CONTROLE

ASSINATURA DO PORTADOR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabulario de Notas Exclusivo de Autenticação de Cópias

FPQ67894

20 FEV. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ANDRESSA MARCHELI OLIVEIRA DE CASTRO

CPF 060.475.416-93

ESCREVENTE JURAMENTADA

POLEGAR DIREITO

Poliana Bernardi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.075.577-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.075.577-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2012

NOME: NORMA DALL IGNA LORENZONI

FLIAÇÃO: EWALDO LUIZ DALL IGNA
CELSIZ DE FATIMA DALL IGNA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=13225, LIVRO=45B, FOLHA=68

CPF: 035.021.909-50

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SALMIR HOR. OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 090.479.419-93
ESCRITÓRIO JURAMENTADA

FEV. 2019

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

606108

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

TERAPIA OCUPACIONAL INSCRIÇÃO: CREDITO - 9474-TO

NORMA DALL IGNA

NOME: EWALDO LUIZ DALL IGNA

FLIAÇÃO: CELSIZ DE FATIMA DALL IGNA

PATO BRANCO - PR DATA DO NASCIMENTO: 16/10/81

CURITIBA - PR DATA DA EMISSÃO: 26/06/07

LEI Nº 8.229-7/15
LEI Nº 8.318-17/12/75

Dr. Roberto Mattar Cepes

IDENTIDADE CIVIL

6.075.577-9 DATA DE EMISSÃO: 14/02/01

ORGÃO EMITENTE: SSP/PR

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: 035.021.909-50

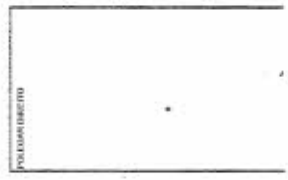
PR/73º INSCRIÇÃO NO CIO DO MP

ASSINATURA DO TITULAR



CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SALMIR HOR. OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 090.479.419-93
ESCRITÓRIO JURAMENTADA

FEV. 2019



528



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	19/2019
DATA DO PROCESSO:	20/03/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 454.800,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 67: Incrementar a realização de exames de imagem e procedimentos especializados

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4490	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000	42.478,25

Obs: Saldo orçamentário em: 12 /03/2019.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0251/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das empresas Clínica de Fisioterapia Bacarin Lopes LTDA – EPP e PE Fisioterapia Especializada LTDA - ME para a prestação de serviços de fisioterapia para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Neurológica, de acordo com Chamamento Público nº 014/2018, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Folha de Ata n.º 006/2018, Folha de Ata n.º 029, 057/2019, Ofício de Apresentação, Contrato Social, documentos pessoais, Alvarás, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mes-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



mo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 23 de outubro de 2018 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 014/2018, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de fisioterapia neuromotora, com equipe multiprofissional, para a realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com profissional habilitado, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.



000114

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nas sessões realizadas em 05 de fevereiro de 2019 e 21 de fevereiro de 2019 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação credenciou as seguintes empresas: Clínica de Fisioterapia Bacarin Lopes LTDA - EPP e PE Fisioterapia Especializada LTDA - ME.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o item 02 do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadora de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das empresas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 014/2018.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2019.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.



Níleide Perzel

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 106/2019

Termo de Referência

000116

Página 1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
106	Contratação de Serviço	20/03/2019	14
Solicitante		Número	
Código	Nome	203/2019	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	365 Dias	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 014/2018, de 23/10/2018 e as empresas relacionadas nesse processo credenciaram-se para tal finalidade.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
067203	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I	SES	160,00	120,00	19.200,00
067204	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível II	SES	160,00	160,00	25.600,00
067205	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III	SES	400,00	200,00	80.000,00
067206	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III com Especialização em Nível de Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	SES	160,00	290,00	46.400,00
067207	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	SES	160,00	160,00	25.600,00
067208	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	SES	140,00	115,00	16.100,00
067209	Terapia Ocupacional Neurológica	SES	100,00	145,00	14.500,00
067210	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Medeck Exercise Nível I	SES	160,00	120,00	19.200,00
067211	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível II	SES	160,00	160,00	25.600,00
067212	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III	SES	400,00	200,00	80.000,00
067213	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III com Especialização em Nível de Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	SES	160,00	290,00	46.400,00
067214	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	SES	160,00	160,00	25.600,00
067215	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	SES	140,00	115,00	16.100,00
067216	Terapia Ocupacional Neurológica	SES	100,00	145,00	14.500,00
				TOTAL	454.800,00
				TOTAL GERAL	454.800,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 19/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 146450-7 CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA CPF: 05.106.897/0001-56 Telefone: Email: bacarinlopes@hotmail.com Representante: 422825-1 MAURO LOPES									
Lote 001 - Lote 001									
001	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			120,00	19.200,00	*
002	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			160,00	25.600,00	*
003	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	400,00	Habilitado			200,00	80.000,00	*
004	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			290,00	46.400,00	*
005	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	SES	150,00	Habilitado			160,00	25.600,00	*
006	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	SES	140,00	Habilitado			115,00	16.100,00	*
007	Terapia Ocupacional Neurológica	SES	100,00	Habilitado			145,00	14.500,00	*
Fornecedor: 503569-4 PE FISIOTERAPIA LTDA ME CPF: 22.483.990/0001-07 Telefone: Representante: 503570-8 POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARDI									
Lote 001 - Lote 001									
008	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			120,00	19.200,00	*
009	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			160,00	25.600,00	*
010	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	400,00	Habilitado			200,00	80.000,00	*
011	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medick	SES	150,00	Habilitado			290,00	46.400,00	*
012	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	SES	150,00	Habilitado			160,00	25.600,00	*
013	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	SES	140,00	Habilitado			115,00	16.100,00	*
014	Terapia Ocupacional Neurológica	SES	100,00	Habilitado			145,00	14.500,00	*

VALOR TOTAL: 454.800,00



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO Nº 204/2019**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Neurológica, de acordo com o chamamento 14/2018, conforme especificações abaixo:

CONTRATADAS:

1 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.- EPP

CNPJ: 05.106.897/0001-56

Item	código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	67203	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I	160	Sessão	120,00	19.200,00
2	67204	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível II	160	Sessão	160,00	25.600,00
3	67205	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III	400	Sessão	200,00	80.000,00
4	67206	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III com Especialização em Nível de Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	160	Sessão	290,00	46.400,00
5	67207	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	160	Sessão	160,00	25.600,00
6	67208	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	140	Sessão	115,00	16.100,00
7	67209	Terapia Ocupacional Neurológica	100	Sessão	145,00	14.500,00
VALOR TOTAL						227.400,00

2 – PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA. - ME

CNPJ: 22.483.990/0001-07

Item	código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	67210	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I	160	Sessão	120,00	19.200,00
2	67211	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível II	160	Sessão	160,00	25.600,00
3	67212	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III	400	Sessão	200,00	80.000,00
4	67213	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível III com Especialização em Nível de Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	160	Sessão	290,00	46.400,00
5	67214	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Bobath	160	Sessão	160,00	25.600,00
6	67215	Fonoaudiologia Especializada em Neurologia	140	Sessão	115,00	16.100,00
7	67216	Terapia Ocupacional Neurológica	100	Sessão	145,00	14.500,00
VALOR TOTAL						227.400,00

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público, através do edital nº 014/2018, de 23/10/2018 e as empresas relacionadas nesse processo credenciaram-se para tal finalidade.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4490	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000

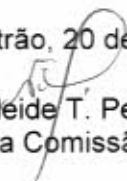
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita vinculada a EC 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas abaixo relacionadas, considerando o que consta no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93:

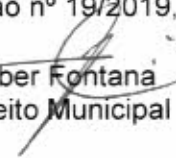
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.- EPP, CNPJ: 05.106.897/0001-56, estabelecida na Rua Itacolomi, 963, centro, CEP 85.501-240, na cidade de Pato Branco – PR, telefones (46) 3224-5287 e (46) 98401-6107; e
- PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA. – ME, CNPJ: 22.483.990/0001-07, estabelecida na Rua Tocantins, 2070, sala B, centro, CEP 85.501-272, na cidade de Pato Branco – PR, telefones (46) 3025-1617 e (46) 99914-6267.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.


Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 19/2019, em 20 de março de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal